



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº480/ 2007.

- ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2007.

A Câmara Municipal do Município de Guiricema, Estado de Minas Gerais, aprovou e o PREFEITO Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais) nas Dotações Orçamentárias a seguir:

Prefeito	02 - Prefeitura Municipal		
	02 01 - Gabinete do Prefeito		
	02 01 04 122 0001 2.070 – Manutenção das atividades do Gabinete do		
	449052- Equipamentos e Material Permanente		R\$ 2.000,00.
Executivo	02 – Prefeitura Municipal		
	02 01 – Gabinete do Executivo		
	02 01 04 122 0001 1.059 – Aquisição de veículo – Gabinete do		
	449052 – Equipamentos e Material Permanente		R\$ 38.000,00
Meio Ambiente	02 – Prefeitura Municipal		
	09 – Secretaria Municipal de Abastecimento, Pecuária, Agricultura e		
	02 09 04 122 0001 1.058 – Aquisição de implemento agrícola		
	449052 – Equipamento e Material Permanente		R\$12.000,00

Pe. Jurandir Marcelo Rezende Coelho
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

02 – Prefeitura Municipal
06 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
02 – Programa de Saúde Familiar/PSF
02 06 02 10 301 0002 1.060 – Construção/ampliação de Unidade
Básica de Saúde/PSF
449051 – Obras e instalações R\$190.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do artigo anterior serão anuladas as seguintes Dotações Orçamentárias:

Ficha nº 12
02 01 04 122 0001 2.070 339039
Material de Consumo..... R\$ 4.000,00

Ficha nº 76
02 05 04 122 0001 2.010 339092
Despesa de Exercícios Anteriores..... R\$ 5.000,00

Ficha nº 132
02 06 01 10 305 0002 2.022 339030
Material de Consumo..... R\$ 5.000,00

Ficha nº 137
02 06 02 10 301 0002 2.024 319004
Contratação por Tempo Determinado..... R\$ 10.000,00

Ficha nº 143
02 06 02 10 301 0002 2.024 449052
Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 10.000,00

Ficha nº 153
02 06 03 10 301 0002 2.072 339030
Material de Consumo..... R\$ 20.000,00

Ficha nº 155
02 06 03 10 301 0002 2.072 339039
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 20.000,00

Ficha nº 161
02 06 03 10 302 0002 2.026 339039
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 5.000,00

Pe. Jurandir Moreira Bezende Coelho
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ficha nº 258
02 07 02 12 361 0012 2.049 339030
Material de Consumo..... R\$ 20.000,00

Ficha nº 260
02 07 02 12 361 0012 2.049 339039
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 20.000,00

Ficha nº 264
02 07 02 12 361 0012 2.050 319011
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 73.000,00

Ficha nº 339
02 08 04 26 451 0001 2.063 339030
Material de Consumo..... R\$ 10.000,00

Ficha nº 370
02 08 06 04 122 0001 2.064 339039
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 15.000,00

Ficha nº 378
02 09 04 122 0001 2.065 339030
Material de Consumo..... R\$ 20.000,00

Ficha nº 399
02 09 03 18 541 0022 2.086 339030
Material de Consumo..... R\$ 5.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 16 de fevereiro de 2007.


Pe. Jurandir Márcio Rezende Coelho
- Prefeito Municipal